



### **Conselho Municipal de Educação de Aracruz – CMEA**

Criado pela Lei Municipal nº 1.697, de 31/12/1993 (Revogada). Redefinido pelo Decreto Municipal nº 12.308, de 29/06/2004 e suas alterações.

Integrante do Sistema Municipal de Ensino de Aracruz-ES (Decreto Municipal nº 12.023, de 23/03/2004)

## **RESOLUÇÃO CMEA Nº 05, DE 01 DE JUNHO DE 2026.**

Aprova a adesão ao Currículo de Computação da Rede Estadual de Ensino do Espírito Santo e regulamenta sua implementação de forma interdisciplinar e transversal nas etapas da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino de Aracruz.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARACRUZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 12.308, de 29 de junho de 2004,

CONSIDERANDO os Pareceres nº 001/CMEA/2026 e 005/CMEA/2026, aprovado na 5ª Sessão Plenária Ordinária em 01 de junho de 2026,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Aracruz, a adoção do Currículo de Computação da Rede Estadual de Ensino do Espírito Santo, a ser implementado de forma **interdisciplinar e transversal** nas seguintes etapas da Educação Básica:

- I. Educação Infantil;
- II. Ensino Fundamental – Anos Iniciais;
- III. Ensino Fundamental – Anos Finais.

**Art. 2º** A implementação do Currículo de Computação deverá integrar-se aos componentes curriculares, às práticas pedagógicas e aos projetos institucionais das instituições de ensino, observadas:

- I – as especificidades de cada etapa e modalidade de ensino;
- II – as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular – BNCC;
- III – as orientações do Currículo do Espírito Santo e do Currículo Municipal de Aracruz.



### Conselho Municipal de Educação de Aracruz – CMEA

Criado pela Lei Municipal nº 1.697, de 31/12/1993 (Revogada). Redefinido pelo Decreto Municipal nº 12.308, de 29/06/2004 e suas alterações.

Integrante do Sistema Municipal de Ensino de Aracruz-ES (Decreto Municipal nº 12.023, de 23/03/2004)

**Art. 3º** O desenvolvimento das competências e habilidades relacionadas à Computação deverá ocorrer de forma progressiva, contextualizada e articulada ao processo de ensino e aprendizagem, contemplando:

- I. o pensamento computacional;
- II. a cultura digital;
- III. a educação para o uso ético, crítico, responsável e seguro das tecnologias digitais.

**Art. 4º** Caberá à Secretaria Municipal de Educação de Aracruz:

- I. orientar as instituições de ensino quanto à implementação do Currículo de Computação;
- II. promover ações de formação continuada para os profissionais da educação;
- III. disponibilizar orientações pedagógicas e instrumentos de acompanhamento da implementação curricular;
- IV. acompanhar, monitorar e avaliar o processo de implementação do Currículo de Computação na Rede Municipal de Ensino.

**Art. 5º** As instituições de ensino deverão adequar seus Projetos Político-Pedagógicos, planejamentos, instrumentos de acompanhamento pedagógico e demais documentos institucionais às disposições desta Resolução.

**Art. 6º** A implementação do Currículo de Computação ocorrerá de forma gradual, conforme orientações expedidas pela Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 7º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aracruz, 01 de junho de 2026.

JENILZA  
SPINASSE  
MORELLATO:  
96223880782

Assinado digitalmente por JENILZA SPINASSE MORELLATO:96223880782  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=34028316000103, OU=videoconferencia, CN=JENILZA SPINASSE MORELLATO:96223880782  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2026.06.18 17:19:05-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.0

Jenilza Spinassé Morellato  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto nº 48.394, de 09/04/2025



Documento assinado digitalmente

LOUISE STORNI VASCONCELOS DE ABREU  
Data: 09/06/2026 17:25:52-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Louise Storni Vasconcelos de Abreu  
Presidente do Conselho Municipal de Educação  
Decreto n.º 51.079, de 17/04/2026.